

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP

EDITAL PROPEX N° 20/2023 – FURB/FAPESC - PROEVENTOS 2024 – EVENTOS TÉCNICO-  
CIENTÍFICOS - FASE II

Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 07/2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de Eventos técnico-científicos na FURB, de acordo com as normas estabelecidas do Edital de **Chamada Pública FAPESC N° 07/2023**.

## 1 OBJETIVO

1.1 Apoiar a realização de Eventos técnico-científicos na FURB, contribuindo para a difusão da CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

## 2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	27/11/2023
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no e-mail <a href="mailto:dap@furb.br">dap@furb.br</a> )	<b>Até 01/02/2024</b>
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	Até 01/03/2024
Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação	Dois dias úteis após a divulgação da seleção
Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o recebimento dos pedidos de reconsideração
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	Após a divulgação da seleção interna (até 01/03/2024)
Período de Realização do Evento (Fase II)	De 01/07/2024 a 31/12/2024

## 3 PROPONENTE

3.1 Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB.

3.2 O docente deve ter titulação mínima de mestre e doravante será denominado “proponente”.

3.3 O proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto.

- 3.4 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.
- 3.5 Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.
- 3.6 Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC e Lattes do CNPq.

#### 4 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023 e que suporta este edital interno.
- 4.2 Para a submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Anexo I e encaminhado para o e-mail [dap@furb.br](mailto:dap@furb.br), conforme prazo estabelecido no item 2.1 (Cronograma).
- 4.3 O proponente de proposta aprovada e selecionada neste edital deverá inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares e/ou formulário atualizado.**
- 4.4 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela FURB, emitido pela PROPEX.
- 4.5 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

#### 5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
<p><b>1 Temática, histórico e instituições participantes</b></p> <p><i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i></p> <p><b>Temática:</b> Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado;</p> <p><b>Histórico:</b> Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; e</p> <p><b>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras):</b> Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p>	4	0-10
<p><b>2 Público-alvo e resultados esperados</b></p> <p><i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i></p> <p><b>Público-alvo:</b> Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e</p>	3	0-10

<b>Resultados esperados:</b> número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.		
<b>3 Experiência do(a) coordenador(a)/proponente na realização de Eventos</b>  <i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i>  Afinidade curricular do(a) coordenador(a) com a temática do evento	2	0-10
<b>4 Despesas previstas e programação</b>  <i>São parâmetros de avaliação deste critério:</i>  Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.	1	0-10

- 5.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.
- 5.3 Em caso de empate, será recomendado o projeto com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.
- 5.4 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.
- 5.5 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).
- 5.6 Os projetos serão avaliados pelo CAP e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores ad hoc caso necessário.

## 6 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais durante os procedimentos de inscrição, avaliação e emissão de documentos do professor e do bolsista, caracterizando-se o consentimento prévio do professor e do bolsista que registrar ou fornecer seus dados no projeto de pesquisa e formulário de inscrição do bolsista, sendo a principal finalidade o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, aderente a LGPD.

Também, ficam cientes e manifestam seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome e e-mail de contato, em comunicações ao público acadêmico da FURB, com a finalidade de cumprimento dos objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.
- 7.2 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

- 7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores ad hoc para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PROPEX pelo e-mail [dap@furb.br](mailto:dap@furb.br).
- 8.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 07/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico [eventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:eventos@fapesc.sc.gov.br)

Blumenau, 27/11/2023.

Profª. Drª. Michele Debiasi Alberton,  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.

### ANEXO 1

#### Formulário Interno de Apresentação de Proposta

<b>Dados Gerais da Proposta</b>	
EDITAL PROPEX N° 20/2023 – FURB/FAPESC - PROEVENTOS 2024 – <b>EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS</b> - FASE II	
<b>Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 07/2023</b>	
Nome do evento	
Período de realização	Entre 01/07/2024 e 31/12/2024
Proponente/beneficiário (Coordenação)	Com titulação mínima de Mestrado
Membros da equipe	Pelo menos 03 integrantes, incluindo o proponente/beneficiário
Área(s) do conhecimento correlacionada(s)	
Curso(s) envolvidos:	
Categoria do evento	Estadual/Regional; Nacional ou Internacional
Modalidade	Presencial ou híbrida
Local de realização	Cidade e Instituição
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Valor total pretendido	
<b>Apresentação da proposta</b>	
Importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Santa Catarina	Máx. 800 caracteres
Temática do evento	Máx. 400 caracteres
Histórico de edições anteriores	Máx. 1200 caracteres

Justificativa da Proposta	Máx. 1200 caracteres
Objetivo Geral	Máx. 800 caracteres
Instituições participantes	Máx. 800 caracteres
Público-alvo previsto	Máx. 800 caracteres
Resultados esperados	Máx. 1200 caracteres
Experiência da coordenação/equipe na realização de eventos	Máx. 1200 caracteres
Programação do evento	(data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida)

**Plano de trabalho:** Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública

ETAPA 1 (Ações/metadatas) ....

ETAPA 2 (Ações/metadatas) ...

ETAPA 3 (Ações/metadatas) ...

**Plano de Aplicação de despesas correntes do Plano de Trabalho, como:**

Etapa	Datas	Itens (descrição detalhada e justificativa)	Quant.	Vl. Unit (R\$)	Total (R\$)
<b>TOTAIS</b>					